



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DA ELETRICIDADE EM 2021

03-2021

1 - Principais componentes dos preços de electricidade

Os preços de electricidade pagos pelos consumidores têm como principais componentes:

- A ENERGIA, que inclui os preços de energia e comercialização;
- Os custos de uso de REDES, que são uma parte das tarifas de Acesso às Redes e incluem os custos da gestão global do sistema;
- Os custos de interesse económico geral (CIEG) associados aos custos da política energética e de interesse económico geral que integram a outra parte das tarifas de Acesso às Redes e que incluem os sobrecustos com a produção em regime especial, com a produção em regime ordinário e as rendas pagas aos Municípios.

A componente da energia resulta dos preços formados no mercado de electricidade. As redes necessárias à veiculação da energia desde os centros electroprodutores até aos consumidores são sujeitas a regulação sendo as tarifas de Uso das Redes aprovadas pela ERSE. Os CIEG são custos de decisão política sendo, a par das tarifas de Uso das Redes, repercutidos nas tarifas de Acesso às Redes pagas por todos os consumidores.

A estrutura de preços das três componentes referidas varia por tipo de cliente, essencialmente doméstico (BTN) ou industrial (BTE). Assim, a desagregação dos preços por componente depende do tipo de cliente.

Esta informação cumpre o disposto no n.º 2 do Artigo 51º do Regulamento de Relações Comerciais e o disposto nas Tarifas e Preços para a Energia Eléctrica e Outros Serviços em 2021. Em www.erse.pt encontrará maior detalhe técnico sobre a matéria.

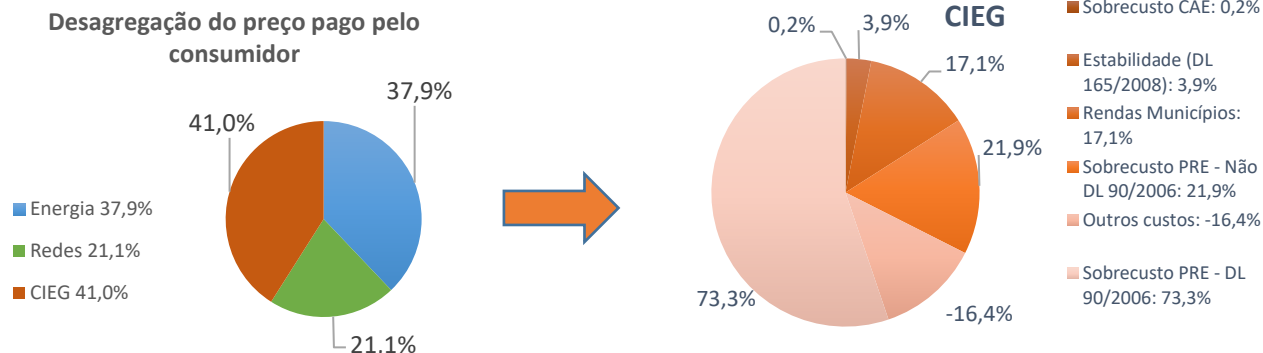
Legenda dos gráficos:

- Sobrecusto CAE:** Sobrecusto com os Contratos de Aquisição de Energia;
- Estabilidade (DL 165/2008):** Pagamento anual resultante do diferimento de custos em 2009 no âmbito da aplicação do Decreto Lei n.º 165/2008;
- Sobrecusto das RA:** Sobrecusto com a convergência tarifária das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira;
- Sobrecusto PRE – Não DL 90/2006:** Diferencial de custo da cogeração, da microprodução e da miniprodução;
- Sobrecusto PRE – DL 90/2006:** Diferencial de custo da produção com tarifa garantida enquadrada nos termos do Decreto-Lei n.º 90/2006, do tipo: eólica, mini-hídrica, biogás, biomassa, fotovoltaica, resíduos urbanos e energia das ondas;
- Rendas Municípios:** Rendas de concessão da rede de distribuição em BT pagas aos Municípios;

Todas as informações em www.celoureiro.com

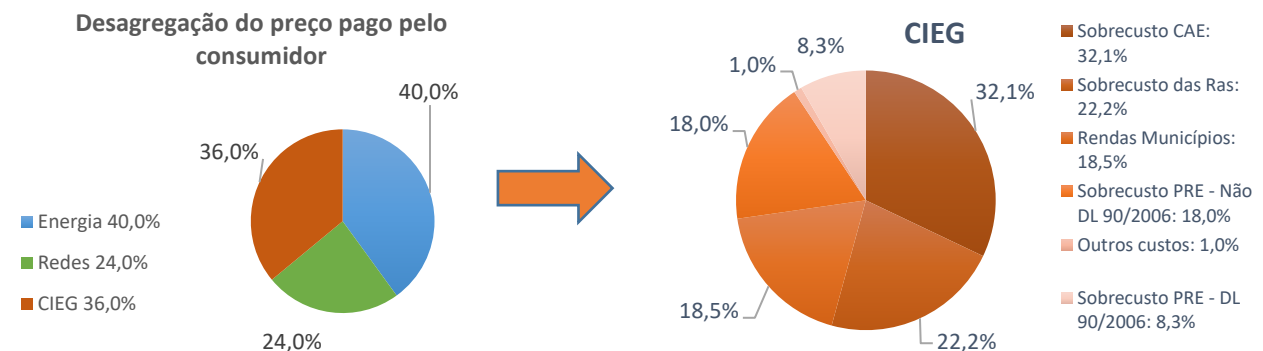
2 – Composição dos preços por tipo de cliente

Cliente BTN com potência contratada inferior ou igual a 20,70 kVA (BTN ≤ 20,70 kVA).



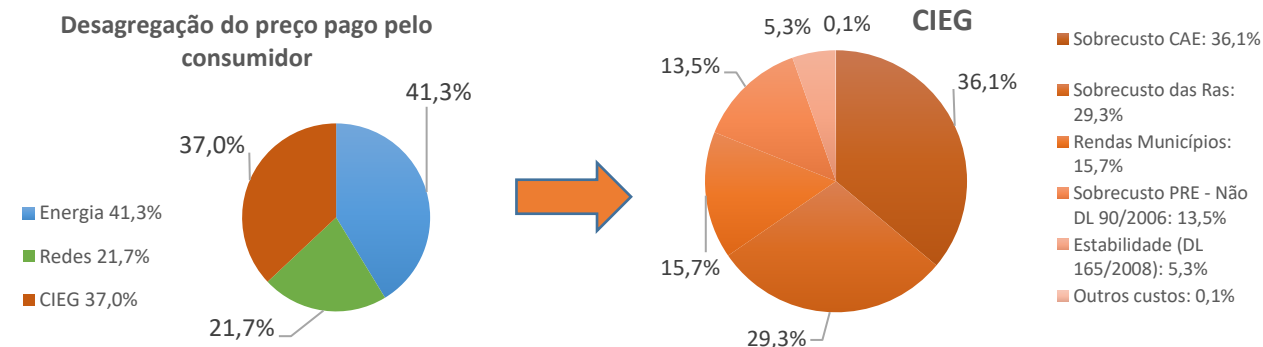
Para um cliente BTN ≤ 20,70 kVA, a componente ENERGIA representa cerca de 37,9% da sua fatura de electricidade. Os CIEG têm um peso de cerca de 41,0%. Destes custos destaca-se o diferencial de custo da produção com tarifa garantida enquadrada nos termos do Decreto-Lei n.º 90/2006 (energias renováveis), representando 73,3% dos CIEG e o diferencial de custo da cogeração, da microprodução e da miniprodução, representando 21,9% dos CIEG.

Cliente BTN com potência contratada superior a 20,70 kVA (BTN >20,70 kVA).



Para um cliente BTN > 20,70 kVA, a componente ENERGIA representa cerca de 40,0% da sua fatura de electricidade. Os CIEG têm um peso de cerca de 36,0%. Destes custos destacam-se o sobrecusto com os contratos de aquisição de energia, representando 32,1%, sobrecusto com a convergência tarifária das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, representando 22,2% dos CIEG, as rendas de concessão da rede de distribuição em BT pagas aos municípios, representando 18,5% dos CIEG e o sobrecusto com diferencial de custo da cogeração, da microprodução e da miniprodução, representando 18,0% dos CIEG.

Cliente BTE.



Para um cliente BTE, a componente ENERGIA representa cerca de 41,3% da sua fatura de electricidade. Os CIEG têm um peso de cerca de 37,0%. Destes custos destacam-se o sobrecusto com os contratos de aquisição de energia, representando 36,1% dos CIEG, o sobrecusto com a convergência tarifária das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, representando 29,3% dos CIEG e as rendas de concessão da rede de distribuição em BT pagas aos municípios, representando 15,7% dos CIEG.